



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.201 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

**“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos
Funcionários da Câmara Municipal”.**

SAMUEL DA SILVA BINATI,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a
conceder o percentual de **11,68 % (onze vírgula sessenta e oito
por cento)**, referente a revisão geral anual dos vencimentos dos
servidores da Câmara Municipal, constantes nas fls. 02 da **Lei
Municipal N.º 2.041/14 e Lei Municipal N.º 2.074/14**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia **01/01/2016**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal